PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO DAS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

ATA DA REUNIÃO

Às 11h do dia 19/03/2018 iniciou-se a reunião da Comissão Organizadora do Concurso das Serventias Extrajudiciais. Presentes na reunião o Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes, Presidente da Comissão; o Dr. Flávio Henrique Albuquerque de Freitas, Juiz de Direito Membro e Secretário; Dr.ª Alessandra Cristina Raposo da Câmara G. M. de Matos e Dr.ª Margareth Rose Cruz Hoagen, Juízas de Direito Membros da Comissão; Dr.ª Cleucy Maria de Souza, Representante do Ministério Público. Ausentes os representantes da OAB e da ANOREG, embora regularmente convocados. Registrou-se que em reunião realizada no dia 19/12/2017, a Comissão deliberou pela formulação de consulta ao CNJ a respeito da manutenção, ou não, da lista de vacância apresentada no edital de abertura do concurso, em razão das impugnações apresentadas. Formalizada a consulta, foi prolatada decisão pelo Ministro Corregedor Nacional, nos autos do Pedido de Providências n.º 0010102-18.2017.2.00.0000, sendo recomendada a manutenção da lista de vacância conforme Edital 001/2017. Assim, em atendimento à recomendação do CNJ, a Comissão entendeu não haver motivos para realizar alteração na lista de vacância deste Tribunal, decidindo pelo **INDEFERIMENTO** das impugnações n.ºs 2017/030407, 2017/031226 e 2017/031859. Quanto às impugnações n.ºs 2017/032069 e 2018/002422, a Comissão deliberou pelo **NÃO CONHECIMENTO**, em virtude da intempestividade, ressaltando-se, contudo, que todas tratam de matérias cujo objeto fora alvo da decisão do CNJ. Submetida a proposta de local para realização da prova objetiva à análise da Comissão, esta deliberou pela **APROVAÇÃO** da indicação feita pelo IESES. Apresentada a indagação de candidato acerca da modificação do cronograma, a Comissão deliberou pela **MANUTENÇÃO** da data da prova escrita e prática no dia **08/07/2018**, haja vista neste dia não estar programado nenhum jogo da Copa do Mundo, não ensejando justificativa para haver alteração. Analisadas as listas de inscrições preliminares, observou-se a inscrição de candidatos para o ingresso por remoção que não possuem o requisito da titularidade, todavia, a Comissão deliberou por analisar tais situações por ocasião da análise das inscrições definitivas, conforme item 9.2 do Edital 001/2017, deixando claro que não haverá aceitação de inscrição definitiva de candidato que não cumpra os requisitos ali previstos, já que todos os candidatos devem ter ciência das normas editalícias. Estabelecidos esses pontos e deliberações, deu-se por encerrada a reunião às 12h30min deste dia 19/03/2018.

Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes – Desembargador Presidente da Comissão

Dr. Flávio Henrique Albuquerque de Freitas – Juiz de Direito Membro e Secretário

Dr.ª Alessandra Cristina Raposo da Câmara G. M. de Matos - Juíza de Direito Membro da Comissão

Dr.ª Margareth Rose Cruz Hoagen - Juíza de Direito Membro da Comissão

Dr.ª Cleucy Maria de Souza – Representante do Ministério Público